



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- 1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
- 2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
- 3. COMISSÃO DE OBRAS.
- 4. VEREADORES.

Jose Maria da Silva
 Diretor Legislativo

EMENDA ADITIVA Nº 02/2008 AO PROJETO DE LEI 10.11.2008
 COMPLEMENTAR Nº 06 /2008 DO PODER EXECUTIVO

APROVADO
 POR UNANIMIDADE
 EM 1º / 12 / 2008

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

“Artigo único – Inclua-se no art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 06/2008, do Poder Executivo, que “Institui o Código de Edificações do Município de Pindamonhangaba”, o seguinte parágrafo:

“Art. 8º -

§ 8º – Nenhum serviço de terraplenagem poderá ser iniciado sem a emissão do respectivo Alvará”.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 10 de novembro de 2008.

Martim César

Vereador **Martim César - DEM**

jms/dl

PROTOCOLO
 Recebido em 10/11/2008
 Número 188.34 min
 nº 0995
 Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba